

ABERTURA DE VÁRIOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

DESPACHO

Nº 32/RH/2025

I. Considerando que:

- Nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Nos termos do disposto no artº 37º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
- Existe à data, previstos e constituídos como necessidades de recrutamento no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2025, os seguintes postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional:
 - Na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, na área profissional de:
 - Cantoneiro de Limpeza e Arruamentos – 1 posto de trabalho;
 - Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais – 1 posto de trabalho;
 - Pedreiro – 1 posto de trabalho.
 - Na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social na área profissional de:
 - Auxiliar de Apoio à Educação (TCE) – 1 posto de trabalho;
 - Auxiliar de Apoio à Educação – 1 posto de trabalho;
 - Atendimento e Serviços Gerais – 1 posto de trabalho.
- Nos termos da informação prestada pela Contabilidade, o Município de Tábua não se enquadra no artº 45º, da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou a LOE2025, não estando impedido de proceder à abertura de procedimentos concursais;

- Até à presente data, o Município de Tábua tem cumprido com o dever de prestação de informação à DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais) acerca da evolução detalhada dos trabalhadores;
- Nos termos do disposto nos artigos 28º e 31º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam os recursos humanos existentes em funções, e em caso de insuficiência pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos;
- As referidas carências de recursos humanos identificadas são necessidades permanentes, o que justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para ocupação dos postos de trabalho indicados, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- Não existem Recursos Humanos no Município de Tábua com habilitação adequada para a ocupação dos referidos postos de trabalho, nem foi requerido nos últimos 18 meses qualquer pedido de mobilidade para o Município de Tábua nas áreas de atividade identificadas;
- Nos termos do Despacho nº 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA (Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores), relativamente a trabalhadores em *Situação de Requalificação*, prevista na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro;
- Nos termos da alínea d), do nº 1, do artº 37º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artº 34º, do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, e do nº 1, do artº 16º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, a CIM Região Centro (Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra), entidade competente para dentro dos seus estatutos constituir a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias) na área intermunicipal na qual o Município de Tábua se insere, ainda não a constituiu;
- Para efeitos do disposto no nº 3, do artº 5º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artº 16º-A, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, declara-se

a inexistência de reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Tábua adequadas aos postos de trabalho;

- Os custos inerentes às previsões de recrutamento estão devidamente orçamentados e cabimentados;
- Para efeitos do nº 1, do artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, foi aprovado o Plano Anual de Recrutamento 2025 pela Câmara Municipal, em reunião de 12 de dezembro de 2024, e pela Assembleia Municipal, conjuntamente com o Mapa de Pessoal e Regulamento do Mapa de Pessoal de 2025, em sessão de 23 de dezembro de 2024.

II. Determino, nos termos e para efeitos do disposto no nº 1, do artº 33º da LTFP, que se proceda à abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns, com vista à ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2025, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1. Postos de trabalho:

1.1. Para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, nas seguintes áreas profissionais:

Ref. a) Cantoneiro de Limpeza e Arruamentos – 1 posto de trabalho;

Ref. b) Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais – 1 posto de trabalho;

Ref. c) Pedreiro – 1 posto de trabalho.

1.2. Para subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, nas seguintes áreas profissionais:

Ref. d) Auxiliar de Apoio à Educação (TCE) – 1 posto de trabalho;

Ref. e) Auxiliar de Apoio à Educação – 1 posto de trabalho.

Ref. f) Atendimento e Serviços Gerais – 1 posto de trabalho.

2. Requisitos

2.1. Habilitacionais (sem possibilidade de substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional): Escolaridade mínima obrigatória.

2.2. Especiais – Apenas para a Ref b):

2.2.1. Carta de condução da categoria C;

2.2.2. Certificado de Aptidão Profissional que habilite à condução, manobra e manuseamento de máquinas pesadas e veículos especiais.

3. Âmbito do recrutamento:

3.1. Nos termos da aprovação do Plano Anual de Recrutamento 2025 em conjunto com o Mapa de Pessoal e Regulamento do Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2025, pela Câmara Municipal, em reunião de 12 de dezembro de 2024, e pela Assembleia Municipal, em sessão de 23 de dezembro de 2024, o âmbito do recrutamento será nos termos do disposto no nº 4, do artº 30º, da LTFP, podendo ser opositores aos procedimentos, para além dos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, também os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e candidatos/as sem vínculo de emprego público;

3.2. Nos termos da alínea k), do nº 3, do artº 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos aos procedimentos concursais, os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos Mapa de Pessoal do Município de Tábua idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

4. **Atribuições e competências** – As constantes no anexo a que se refere o nº 2, do artº 88º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de Assistente Operacional e as atribuições e competências dos postos de trabalho que estão previstas no Regulamento do Mapa de Pessoal do Município de Tábua 2025, aprovado com o Mapa de Pessoal do Município de Tábua 2025.

5. Composição dos júris:

Ref. a) e Ref c)

Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente;

Vogais Efetivos: António Manuel Rodrigues das Neves Eliseu, Encarregado Operacional, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Vera Lúcia Brito Martins, Técnico Superior na área de Segurança e Higiene do Trabalho;

Vogais Suplentes: Carlos Manuel Alves, Encarregado Operacional, e Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior na área de Engenharia do Ambiente.

Ref. b)

Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente;

Vogais Efetivos: Carlos Manuel Alves, Encarregado Operacional, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Vera Lúcia Brito Martins, Técnico Superior na área de Segurança e Higiene do Trabalho;

Vogais Suplentes: António Manuel Rodrigues das Neves Eliseu, Encarregado Operacional, e Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior na área de Engenharia do Ambiente.

Ref. d) e Ref e)

Presidente: Luísa Maria Tarrafa Ramos, Docente do Agrupamento de Escolas de Tábua;

Vogais Efetivos: Isabel Maria Morgado Centeio, Técnica Superior na área da Educação, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Cláudia Raquel Saraiva da Costa Gírio, Técnica Superior na área de Educação;

Vogais Suplentes: Inês Andrade Lopes, Técnica Superior na área de Educação, e Maria de Lurdes Fonseca Pinto, Assistente Técnica na área Administrativa.

Ref. f)

Presidente: Luís Manuel Alves de Matos Branquinho, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação;

Vogais Efetivos: Daniel Filipe da Fonseca Marques, Assistente Operacional na área de Atendimento e Serviços Gerais, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria José de Carvalho Pinto Carrington da Costa, Assistente Operacional na área de Atendimento e Serviços Gerais;

Vogais Suplentes: Sandra Maria Pereira Cardoso Nobre, Assistente Operacional na área de Atendimento e Serviços Gerais, e Isabel Maria de Almeida Alves, Assistente Operacional na área de Atendimento e Serviços Gerais.

6. Métodos de seleção:

6.1. Obrigatórios: Nos termos dos nos números 1 e 2, do artº 36º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 1, do artº 17º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, de acordo com os universos:

6.1.1. Aos/Às candidatos/as em geral: Os previstos nas alíneas a) e b), do artº 17º, da Portaria:

- a. Prova de Conhecimentos (PC):
 - i. Ref. a), Ref. b), Ref. c), e Ref. f): Prática;
 - ii. Ref. d) e Ref. e): Escrita.
- b. Avaliação Psicológica (AP).

6.1.2. Aos/Às candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: Os previstos nas alíneas c) e d), do artº 17º, da Portaria:

- a. Avaliação Curricular (AC);
- b. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

6.1.3. Caso os/as candidatos/as indicados/as no ponto anterior declarem por escrito afastar a aplicação dos métodos de seleção, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, ser-lhes-á aplicado os métodos de seleção previstos no ponto 6.1.1.

6.2. Complementar – A ser aplicado apenas à Ref. d) e Ref. e): Nos termos do nº 4, do artº 36º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 2, do artº 18º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, de acordo com os universos:

6.2.1. Aos/Às candidatos/as em geral: O previsto na aliena a), do ponto 6.1.2 do presente despacho;

6.2.2. Aos/Às candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que,

imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: O previsto na alínea a), do ponto 6.1.1 do presente despacho.

7. **Secretariado:** Nos termos do disposto no nº 4, do artº 9º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, designo, para secretariar os júris dos procedimentos, o Técnico Superior na área de Recursos Humanos, Mário José Rodrigues Serrano.
8. **Publicitação:** A publicitação deverá efetuar-se nos termos do disposto no nº 1, do artº 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Paços do Município de Tábua, 4 de fevereiro de 2025



O Presidente da Câmara,

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
(Lic.)



